

LEI MUNICIPAL Nº. 2.321/07 DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

“Dispõe sobre a Abertura de Credito Especial no Orçamento de 2007 e inclui meta na LDO e PPA.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Credito Especial:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

09 – Auxílios e convênios

1068- 10 Anos de retomada da área da Serrinha

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PF

..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ

..... R\$ 30.150,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

..... R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente

..... R\$ 2.000,00

Total das suplementações.....R\$ 72.150,00

Parágrafo Único: A abertura de Crédito referida no caput do presente artigo, tem por objetivo a execução de convênio com o Ministério da Saúde para promover a integração e participação da comunidade indígena em especial, na avaliação dos 10 anos de retomada da área indígena da Serrinha.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial de que trata o artigo anterior a arrecadação à maior referente a convênio com o Ministério da Saúde no valor de R\$ 70.000,00 e a contrapartida será reduzida da seguinte Dotação Orçamentária:

16 – Reserva de contingência

01 – Reserva de contingência

2085 – Reserva de contingência

9.9.99.99.00.00.00-337 – Reserva de contingência

.....R\$ 2.150,00

Art. 3º. Inclui meta na LDO Lei Municipal nº. 2.291/2006 e PPA Lei Municipal nº. 2153/2005.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de janeiro de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração